Prefeitura do Município de Volta Redonda
Serviço Autônomo Hospitalar

TERMO DE REFERÊNCIA

Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR 3**, com vistas a atender as necessidades do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, em conformidade com as condições estabelecidas adiante.

FUNDAMENTAÇÃO:

O Ministério da Saúde/MS tem a função de dispor de todas as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias, melhorando a vigilância à saúde e dando qualidade de vida ao brasileiro. Partindo deste pressuposto, o Poder Público Municipal, membro de ação do Ministério da Saúde/MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos, direciona suas ações impondo-se um desafio: o de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e prover condições para que este direito esteja ao alcance da população, independentemente da posição social de cada um. Nesse sentido, o presente Estudo se justifica como forma legal prescrito na legislação, e como meio justificado por uma finalidade maior que é a de fornecer assistência integral a toda população para tratamento e cura da enfermidade, controle de doenças ou mesmo melhora da vigilância a saúde, redundando em maior qualidade de vida a população. A contratação é viável e pode ser considerada da maior conveniência, haja vista o objetivo e as ações do Ministério da Saúde/MS em capacitar os municípios a assumir suas responsabilidades e prerrogativas diante do Sistema Único de Saúde/SUS, bem como desenvolver ações que dêem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

Diante disso, registra-se que o objeto do presente estudo se faz necessário para atender o Hospital São João Batista que atende diariamente pacientes usuários do Sistema Único de Saúde/SUS, com realização de diversos tipos de procedimentos, ambulatorial e/ou cirúrgico de média e alta complexidade. Portanto, a falta desses materiais compromete drasticamente a execução dos serviços e, conseqüentemente a integridade física dos usuários do Sistema Único de Saúde/SUS/MS;

O processamento da aquisição pelo sistema de registro de preços justifica-se pela necessidade de fornecimento dos bens de forma freqüente, sendo mais adequado para a Administração a entrega de forma parcelada e por demanda, tendo em vista a imprevisibilidade das quantidades necessárias para atendimento do interesse público.

Conforme memorial de cálculo presente neste ETP no Anexo I, foi-se utilizado como base o consumo dos últimos 12 meses mais uma margem de segurança de 25% visto que o consumo tem aumentado anualmente e devido ampliação do hospital que contará com 40 novo leitos.

Utilizando-se do memorial de cálculo, chegamos ao quantitativo que será suficiente para suprir a demandas por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações abaixo.

JUSTIFICATIVA DO SRP:

Baseado no Decreto Municipal n.º 18.256 de 15 de fevereiro de 2024 a contratação pelo Sistema de Registro de Preços se faz necessária, devido às hipóteses a seguir:

I - Haverá a necessidade de contratações frequentes;
II - É conveniente a aquisição dos bens com previsão de entregas;
III - Não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

No que se refere às quantidades, cabe esclarecer que a quantidade estimada é para atender aproximadamente o período de (12) doze meses.

A quantidade estipulada refere-se ao levantamento pertencente ao Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, realizado através do Estudo Técnico Preliminar.

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR DA AQUISIÇÃO:

1.1 - O objeto do presente procedimento administrativo é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR 3 para o Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, conforme especificações abaixo e, no quantitativo indicado no ETP e registrado na Planilha deste Termo de Referência (sub-item 1.2, abaixo):

1.2 - Planilha estimativa de quantitativo; preços unitários e valores máximos admitidos pelo SAH/HSJB:

0	ESPECIFICAÇÃO	QT	UNID	CATMAT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	LEI 123/2006
1	**AGUA OXIGENADA 10 VOL - LITRO** USO HOSPITALAR, EM EMBALAGEM FOSCA COM DADOSDE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,	LITRO	1.512	277319	7,53	11.385,36	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

	DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. GARRAFA PLASTICA C/1000 ML.						
2	**AGUA OXIGENADA 10VOL. ALMOTOLIA DE 100 ML** USO HOSPITALAR, EM EMBALAGEM FOSCA COM DADOSDE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. ALMOTOLIA DE 100 ML.	UNID	7.200	277319	2,64	19.008,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
3	**ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO A 70% - ALMOTOLIA C/100 ML** EM ALMOTOLIA, TAMPA LACRADA, COM RESPONSAVEL TECNICO, INFORMAÇOES DE FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALGEM, VALIDADE	UNID	41.448	269941	1,90	78.751,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
4	**ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO ANTISSÉPTICO A 70% - LITRO** LITRO, TAMPA LACRADA, COM RESPONSAVEL TECNICO, INFORMAÇOES DE FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALGEM, VALIDADE	LITRO	7.428	269941	8,80	65.366,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
5	**ALMOTOLIA PARA SOLUÇÃO (AMBAR) - 250 ML** RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO C/PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE AS DESINFECCOES, AMBAR ,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAPACIDADE 250ML.	UNID	260	279887	2,95	767,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
6	**ALMOTOLIA PARA SOLUÇÃO (TRANSPARENTE) - 250 ML** RECIPIENTE COM TAMPA ENROSCADA, BICO LONGO C/PROTETOR RIGIDO, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE AS DESINFECCOES, TRANSPARENTE ,EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA. CAPACIDADE 250ML.	UNID	400	280476	3,66	1.464,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
7	**CAL SODADA** EM PILULAS DE FORMATO LENTICULAR, COM GRAU DE UMIDADE DE14 A 16% ,ABSORCAO -22 1/100G, GRAU DE DUREZA C/RUPTURA DE GRAO ACIMA DE 700 G, EMBALAGEM DE PLASTICO RIGIDO, C/DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE (GL C/4,30 KG).	GALAO	136	301510	246,70	33.551,20	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
8	**ESCOVA CIRURGICA ANTISSEPTICA DE CLOREXIDINA ALCOOLICA A 2%** PARA LAVAGEM/ESCOVAÇÃO PRE OPERATORIA DAS MAOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM SOLUCAO ANTISSEPTICA DE CLOREXIDINA ALCOOLICA A 2%	UNID	23940	477514	2,97	71.101,80	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	**ESCOVA CIRURGICA ANTISSEPTICA DE CLOREXIDINA ALCOOLICA A 2%** PARA LAVAGEM/ESCOVAÇÃO PRE OPERATORIA DAS MAOS, COMPOSTA DE ESPONJA EMBEBIDA EM	UNID	7980	477514	2,97	23.700,60	COTA 25% MEI/ME/EPP

	SOLUCAO ANTISSEPTICA DE CLOREXIDINA ALCOOLICA A 2%						
10	**SOLUÇÃO ANTI SEPTICA Á BASE DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - ALMOTOLIA DE 100 ML** ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.	UNID	7.560	269878	3,33	25.174,80	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
11	**SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA À BASE DE CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5% - 1 LITRO** ACODICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	LITRO	1.368	269878	16,56	22.654,08	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
12	**SOLUÇÃO ANTI-SÉPTICA À BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO 1% DE CLORO ATIVO** DESINFETANTE BACTERICIDA E VIRUSCIDA - LITRO	LITRO	1.008	457797	6,10	6.148,80	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
13	**SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA A BASE DE PVPI TOPICO POLIVINIL PIRROLIDONA A 10% - 1 LITRO** (1% DE IODO DISPONIVEL) EM VEICULO AQUOSO; SOLUCAO PARA USO TOPICO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO ESCURO DE TAL FORMA QUE IMPECA PASSAGEM DE LUZ,COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA IMPRESSAS NO ROTULO, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE, EMBALAGEM C/ 01 LITRO.	LITRO	148	398706	55,61	8.230,28	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
14	**SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI - A BASE DE PVPI A 10% - 1 LITRO** (01% DE IODO DISPONIVEL) ASSOCIADA A LAURIL ETER SULFATO DE SODIO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PLASTICO FOSCO, COM DADOS DE IDENFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE; REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM 01 LITRO.	LITRO	108	398705	53,30	5.756,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
15	**SOLUCAO AQUOSA DE GAS À BASE DE FORMOLDEÍDO E METANOL DE 10% (FORMOL) - 1 LITRO** EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA ,DATA DE FABRICACAO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE .EMBALAGEM COM 1 LITRO.	LITRO	1.272	345486	9,89	12.580,08	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
16	**SOLUÇAO CLOREXIDINA SABONETE/DEGERMANTE 2% - 1 LITRO** ACODICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	LITRO	660	269876	22,36	14.757,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

17	**SOLUÇAO CLOREXIDINA SABONETE/DEGERMANTE 2% - ALMOTOLIA 100 ML** ACODICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E TEMPO DE VALIDADE, REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	UNID	4.800	269876	4,23	20.304,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
18	**SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % - ALMOTOLIA 100 ML** PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE ÍNTIMA DE HOMENS E MULHERES, ALMOTOLIA 100 ML	UNID	5.088	269881	2,10	10.684,80	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
19	**SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA DIGLUCONATO AQUOSA 0,2% - LITRO** SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA COM A CLOREXIDINA AQUOSA COM 0,2% DE CONCENTRAÇÃO, PARA REALIZAR A HIGIENIZAÇÃO DIÁRIA DA PELE ÍNTEGRA. APRESENTAÇÃO EM FRACO DE 1 LITRO	LITRO	420	269881	11,33	4.758,60	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
20	**SOLUÇÃO DE PVPI TÓPICO - ALMOTOLIA 100 ML** IODOPOVIDONA (PVPI) - IODOPOVIDONA (PVPI), CONCENTRAÇÃO A 10% (TEOR DE IODO 1%), FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO ALCOÓLICA	UNID	408	398704	8,82	3.598,56	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
21	**SOLUÇÃO DETERGENTE ENZIMATICO - 1 LITRO** BACTERIOSTATICO BIODEGRADAVEL, ATOXICO, PH NEUTRO, P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTAL CIRURGICO C/ A SEGUINTE COMPOSICAO BASICA: LIPASE<OU= 15%,PROTEASE>OU= 15%, AMILASE>OU=20%, DETERGENTE NAO IONICO>OU= 5% E ALCOOL ISOPROPILICO>OU= 10%. ACONDICIONADO E EMBALADO DE FORMA ADEQUADA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA PRAZO DE VALIDADE,COMPOSICAO, NUMERO DO LOTE REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE EMBALAGEM COM 1000ML. RENDIMENTO DO PRODUTO NO USO: DILUIÇÃO 5ML DO PRODUTO/LITRO DE AGUA X 1000ML DE PRODUTO CONCENTRADO = 200 LITROS DE PRODUTO DILUÍDO PARA PRONTO USO. OBS.: EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	1.800	328077	22,99	41.382,00	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
22	**SOLUÇÃO PVPI DEGERMANTE/ TÓPICO AQUOSO - ALMOTOLIA 100 ML** (10 % IODOPOVIDONA- 10 G QUE EQUIVALE A 1% DE IODO ATIVO) , ALMOTOLIA 100 ML	UNID	312	398705	8,95	2.792,40	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

23	**VASELINA LIQUIDA - 1 LITRO** COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSO, INCOLOR E INODORO. EMBALAGM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 01 LITRO.	LITRO	132	421259	41,68	5.501,76	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
24	**VASELINA SOLIDA - POTE 500 GR** COM ASPECTO LÍMPIDO, VISCOSA, PASTA INCOLOR, INODORO, POTE COM 500 GR. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO.	POTE	22	428611	49,78	1.095,16	EXCLUSIVA MEI/ME/EPP
Valor Total: 490.514,88							

1.3 – Ratificamos que a Aquisição ocorrerá, com base no Menor Preço Por Item de acordo com a necessidade do setor, entretanto, a Proponente deverá apresentar e preencher seus Preços Unitários e Totais, para cada item.

1.4- O Custo Total estimado para aquisição deste Termo de Referência é de R$ 490.514,88 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais, Quinhentos e Quatorze Reais e Oitenta e Oito Centavos).

1.5– As estimativas desta contratação foram baseadas no memorial de cálculo formulado após minucioso estudo no ETP e segue presente neste Termo de Referência.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1- Após a conclusão do ETP foi apontado que a forma mais vantajosa para o prosseguimento da contratação seria o parcelamento e a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), não havendo (ou havendo) a necessidade de manutenção ou assistência técnica dada à natureza do objeto(s) em questão sendo o possível ciclo de vida do objeto(s) de 12 (doze) meses.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1- Deve-se seguir a descrição do(s) objeto(s) para esta contratação, não sendo aceito objetos que divergem da mesma.

3.2 - Esta é uma contratação de Aquisição não continuada, respeitando os prazos de vigência estipulados pela Ata de Registro de Preços;

3.3 – Qualificação Técnica:

3.3.1 - Comprovação de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, materiais de consumo iguais ou semelhantes ao solicitado. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, compatível com o objeto desta licitação;

3.3.2 - Apresentar Alvará de Licença Sanitária/Isenção da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei;

3.3.3 - Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei;

3.3.4 - Apresentar Autorização de Funcionamento da licitante e/ou fabricante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 - Condições de entrega: A entrega do(s) objeto(s) serão mediante nota de empenho, em parcelas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após solicitação da requisitante.

4.2 – Local e Endereço de entrega: A Contratada entregará o(s) objeto(s), no Almoxarifado do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 235, Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP: 27253-610.

4.3- As entregas serão realizadas no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados do Município de Volta Redonda, do Estado do Rio de Janeiro e Nacional, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho/ordem de fornecimento.

4.4- O recebimento provisório se dará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

4.5- O recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas neste Termo de Referência.

4.6 - REQUISITOS ADICIONAIS:

4.6.1- Não haverá exigência da garantia da contratação para este pregão, salvo aquelas previstas no Código do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), referente a garantia do(s) objeto(s) licitado(s).

4.7- DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

4.7.1- Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
4.7.2- Serão exigidas amostras dos itens que se achar pertinente.
4.7.3- As amostras poderão ser entregues no Almoxarifado do Hospital São João Batista, situado na Rua Nossa Senhora das Graças, n° 235, Colina, Volta Redonda-RJ CEP: 27253-610, no período compreendido entre 8h e 16h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
4.7.4- Será de responsabilidade das empresas licitantes o custo do envio das amostras. Da mesma forma, o custo para retirada das mesmas.
4.7.5- É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
4.7.6- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
4.7.7- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
4.7.8- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
4.7.9- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
4.7.10- Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de (02) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
4.7.11- Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a Dotação Orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento.

6 – FORMA DE PAGAMENTO

6.1- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6.2- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento da entrega.

6.3- Para execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasuras, em nome da CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.063.294/0001-82, o número da conta bancária, a respectiva agência e banco, a discriminação dos acolhidos e no mês de competência.

6.4- Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.5- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.6- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, poderá ser aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura e o débito será atualizado de acordo com o IPCA pro rata die entre a data prevista para o vencimento da fatura até a data do efetivo pagamento.

6.7- Por eventuais antecipações nos pagamentos das faturas, a Contratada poderá conceder à Contratante um desconto, a título de antecipação financeira, calculado de acordo com o IPCA pro rata die, conforme art. 92, XII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

7– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Entregar os materiais na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, descarga das mercadorias, sem ônus de frete e seguro para o município.

b) Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

c) Nomear Preposto aceito pela Administração para representar a empresa junto à Contratante;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações do Edital;

e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros;

f)A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

g) Entregar as notas fiscais e/ou documento equivalente, relativas aos materiais fornecidos, juntamente com o fornecimento dos bens/serviços.

8- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

b) fornecer à CONTRATADAS documentos, informações e demais elementos que possuir vinculação ao presente Termo;

c) emitir as ordens de fornecimento/serviço, quando for o caso;

d) exercer a fiscalização do contrato, registrando no processo o recebimento do material, suas quantidades, bem como horário de entrega e número da respectiva nota fiscal;

e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas neste Termo de Referência e/ou no edital e no contrato.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1- A execução da entrega será acompanhada e fiscalizada por representantes do CONTRATANTE, especialmente designado pelo Ordenador de Despesa do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista, podendo ser substituídos, em caso de ausência ou impedimento, por outro servidor lotado no mesmo órgão ou equivalente.

9.2- A gestão do contrato decorrente deste termo caberá à Unidade Gestora Local, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21, ficando o titular do referido Órgão como co-responsável.

9.3- Ficam reservados ao gestor do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto contratado,

9.4- A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

9.5- A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

10 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1- A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ao) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa, que poderá chegar até 30% (trinta por cento) do valor do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

10.2- A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

10.2.1- Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser consideradas para a sua fixação.

10.3- A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

11 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS

11.1 – Resultará como vencedora a licitante que apresentar o menor preço por item. O valor deverá ser inferior aos valores constantes na Planilha estimativa de quantitativos e preços unitários e valores máximos admitidos e atender aos requisitos de habilitação e demais exigências editalícias.

Volta Redonda, na data da assinatura

Documento assinado eletronicamente por **Renata Martins Sousa**, **Coordenadora**, em 09/09/2026, às 13:21, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Faria de Souza**, **Diretor Geral**, em 10/09/2026, às 07:46, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02221745** e o código CRC **768FA0A7**.

Rua Nossa Senhora das Graças, Nº235, Hospital São João Batista - Bairro São Geraldo, Volta Redonda/RJ, CEP 27253-610
Telefone: - www.hsjb.org.br